



ATO DA MESA DIRETORA Nº. 07, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 3.174, de 05 de janeiro de 2024, a dotação abaixo discriminada, a qual será acrescida no seguinte valor:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 – Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1105 – Realização de Concurso Público

Atividade: 2.104 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 30

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1103 – Comunicação Social da Câmara Municipal

Atividade: 2.103 – Manutenção, implementos de sistemas informatizados, rede, comunicação e transparência.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 22

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 15 de março de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vice-presidente

LEONARDO GEIK
Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Vice-secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003400310033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 15/03/2024 09:44
Checksum: **D0EC9DB764B64637B795AC2F19901EA9DB51230F7221572A2EA3780CBA769C09**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 15/03/2024 10:12
Checksum: **E21125D792B3DD780899188F5655EAE9E5056C822BA1705B3A5063317C67C8D1**

Assinado eletronicamente por **Edilson Carlos Gonçalves** em 15/03/2024 10:14
Checksum: **6F89F0519761E758F7ABF27E07A6C524FF09F62043E535AE0DA0E836E77122D8**

Assinado eletronicamente por **Getulio Andrade Loureiro**, em 15/03/2024 11:33
Checksum: **9EB13BC61F8287A98AEB9B727074073DFC61DB1EF2F46FB5EF720491C5DDF240**

